Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº.796 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica denominada Rua ALGECIRA ALARCÃO / FERREIRA, a rua que liga as ruas, Maria José e Francisco Machado, no centro do 1º. Distrito deste Município.

Paragrafo Unico - a rua de que trata este art. tem seu inicio na rua Maria José e término na rua Francisco Machado.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 24 de outubro de 1978.

Manoel Guilherme Barbosa
=Prefeito Municipal=